AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

(Processo Administrativo nº 295/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0007

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS VERDES, TAIS COMO PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E DEMAIS ESPAÇOS EXTERNOS,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 11/02/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 11/02/2026 13:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA)	M	1300

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

	• Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**
E-MAIL	**TELEFONE**	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO
CPF
RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

Guaçuí-ES, 15 de Janeiro de 2026.

Unidade Administrativa de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Titular Responsável: Marcos José Rodrigues.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)**, destinada à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, para utilização na implantação, recomposição e manutenção de áreas verdes, jardins, canteiros, praças, taludes e demais intervenções paisagísticas em espaços públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA)	m	1300

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)**, destinada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, constituindo insumo essencial para a implantação, recomposição e manutenção de áreas verdes, jardins, canteiros, praças, taludes e demais espaços paisagísticos sob responsabilidade da Administração.

A utilização de material vegetal adequado é fundamental para garantir a qualidade, a sanidade, o adequado pegamento e a durabilidade das áreas ajardinadas, assegurando o correto desempenho funcional e estético dos espaços públicos, a estabilidade da cobertura vegetal, o controle da erosão superficial e a segurança dos usuários. A **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** apresenta características técnicas compatíveis com o uso em áreas públicas, tais como resistência ao pisoteio leve a moderado, boa adaptação às condições climáticas e de solo, crescimento uniforme e baixa exigência de manutenção.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de material vegetal com características técnicas compatíveis com as exigências do paisagismo urbano e da gestão ambiental, evitando falhas no pegamento, áreas descobertas, replantios

frequentes, desperdícios de insumos e aplicação ineficiente dos recursos públicos. A disponibilidade regular desse insumo contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, prevenindo paralisações e atrasos nas atividades de implantação e manutenção das áreas verdes.

A aquisição encontra respaldo nas normas técnicas aplicáveis e na legislação que rege as contratações públicas, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, que orienta a Administração Pública à adoção de soluções eficientes, economicamente vantajosas e alinhadas ao interesse público, assegurando a qualidade dos bens adquiridos e a correta aplicação dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o fornecimento de **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)**, material tecnicamente adequado para a implantação, recomposição e manutenção de áreas verdes, jardins, canteiros, praças, taludes e demais espaços paisagísticos sob responsabilidade da Administração.

A **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** será empregada como cobertura vegetal permanente, apresentando características compatíveis com o uso em áreas públicas, tais como resistência ao pisoteio leve a moderado, crescimento uniforme, boa adaptação às condições climáticas e de solo, além de proporcionar adequado acabamento paisagístico e funcional. Sua utilização contribui para o controle da erosão superficial, melhoria da permeabilidade do solo, redução da poeira e promoção do conforto térmico e ambiental.

O material a ser fornecido deverá atender às especificações técnicas aplicáveis ao fornecimento de gramas ornamentais, apresentando qualidade, uniformidade, bom enraizamento, coloração característica da espécie e procedência adequada, devendo estar isento de pragas, doenças, plantas invasoras, impurezas ou quaisquer características incompatíveis com o uso em áreas públicas.

O fornecimento regular desse insumo permitirá maior eficiência operacional, evitando interrupções nos serviços e atrasos no cronograma das atividades de implantação e manutenção das áreas verdes realizadas pela Administração, além de reduzir a ocorrência de falhas no pegamento, replantios frequentes, retrabalhos e desperdícios de recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a qualidade técnica e ambiental das intervenções realizadas, promover o uso racional dos recursos públicos, garantir a continuidade das atividades essenciais de paisagismo e conservação ambiental e reforçar o compromisso institucional com a execução eficiente, sustentável e duradoura das ações em benefício da população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada); em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3 – Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.6 - Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

5.7 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.9 - Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

5.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.13 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

5.14 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.15 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. A certidão negativa de débitos trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao ;

5.16-Declaraçãodeatendimentodoart.7º, XXXIII, da Constituição Federal **(ANEXO I)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.17 – Apresentação de Certidão negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.18 – A empresa deverá apresentar ainda, declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, em conformidade com a Lei nº 14133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será realizada de forma parcelada, com a **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** devidamente acondicionada e paletizada, devendo ocorrer conforme solicitação desta Secretaria, podendo ser efetuada em qualquer local situado dentro do perímetro urbano do Município, abrangendo a sede e os distritos.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscalização na Entrega: Será designado fiscal do contrato, formalmente nomeado, responsável por acompanhar e verificar, no ato da entrega, se a **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** fornecida atende às especificações técnicas estabelecidas no contrato, especialmente quanto à sanidade vegetal, uniformidade das placas ou tapetes, densidade do enraizamento, coloração característica da espécie, procedência e ausência de pragas, doenças, plantas invasoras ou materiais contaminantes.

7.2. Prazo de Entrega: Após a emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor deverá cumprir o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias úteis para a entrega da **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)**, no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as condições logísticas e operacionais definidas no instrumento contratual.

7.3. Devolução de Produtos Não Conformes: Caso o material vegetal entregue não atenda às especificações técnicas acordadas, apresente qualidade inferior, falhas no enraizamento, sinais de pragas ou doenças, inconformidades ou esteja em desacordo com o objeto contratado, este será recusado e devolvido ao fornecedor, que deverá providenciar a substituição integral, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estipulado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Prazo de Pagamento: Após a entrega do material, conferência, aceite definitivo pelo fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal correspondente, a Contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação vigente.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA)	m	1300	R$ 15,00	R$ 19.500,00
				TOTAL:	**R$ 19.500,00**

Valor Total: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

8.1. Para efeito de medição, a aferição será realizada pelo fiscal designado, que verificará se a quantidade e a qualidade da **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** entregue estão em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato, especialmente quanto à uniformidade das placas ou tapetes, densidade e condições do enraizamento, coloração característica da espécie, sanidade vegetal e procedência do material. O recebimento de cada carga ou lote será devidamente registrado, e eventuais divergências serão formalmente anotadas.

8.2. Após a medição e verificação do material vegetal, o fiscal solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente e emitirá o atestado de conformidade, validando que a **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** entregue atende às especificações técnicas e às condições previstas no contrato.

8.3. O pagamento será efetuado após a entrega do material, a emissão da nota fiscal e a aprovação da medição e do aceite definitivo. A Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento, desde que o material esteja em conformidade com as especificações contratuais. Caso seja constatada qualquer irregularidade quanto à quantidade ou qualidade do produto, o pagamento será suspenso até a regularização da pendência.

8.4. O fiscal designado será responsável por conferir se as especificações da **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** entregue estão de acordo com o estabelecido no contrato, realizando a verificação detalhada do material recebido, incluindo inspeção visual e, quando necessário, avaliação técnica complementar, para fins de aceite definitivo.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a aquisição de **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)** foi realizada com base na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de material vegetal essencial às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, evitando a interrupção dos serviços de implantação, recomposição e manutenção de áreas verdes e espaços paisagísticos.

Optou-se pela priorização de fornecedores com atuação regional, considerando critérios de viabilidade logística, agilidade na entrega, preservação da qualidade e sanidade do material vegetal durante o transporte e capacidade de atendimento às demandas operacionais, sem prejuízo da observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a legislação vigente.

Além disso, foi considerada a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando adequada relação custo-benefício para a Administração Pública, aliada ao atendimento integral das especificações técnicas exigidas para o fornecimento da **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)**. A escolha por fornecedores regionais favorece a comunicação, o acompanhamento do fornecimento e o atendimento célere em situações de reposição, substituição ou ajustes necessários, contribuindo para a redução de custos logísticos, perdas de material e prazos de entrega.

Dessa forma, a estratégia adotada para a seleção do fornecedor contribui para a eficiência do processo de contratação, garantindo que o material vegetal seja entregue de forma tempestiva,

em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, atendendo às demandas operacionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa de mercado, com a coleta de 3 (três) orçamentos distintos (que seguem em anexo) referentes ao fornecimento de **Grama Esmeralda (Zoysia japonica)**, permitindo a análise comparativa dos valores praticados.

Tal levantamento possibilitou a identificação da proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo que a contratação assegure o fornecimento de material vegetal com qualidade, sanidade adequada e dentro de parâmetros de custo compatíveis com o mercado, em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Os resultados da pesquisa de preços encontram-se organizados na tabela a seguir, evidenciando a comparação entre os valores cotados e a justificativa para a escolha da proposta selecionada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA)	m	1300	R$ 15,00	R$ 19.500,00
				TOTAL:	**R$ 19.500,00**

Valor Total: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

120001.1545100262.077 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Ficha: 235

Fontes de Recursos: 150000009999-AAAA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Elaborado por: _____

GABRIEL AGUIAR JEVEAUX

Superintendente de Infraestrutura

Aprovado por:_____

MARCOS JOSÉ RODRIGUES

Secretário De Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos